



Agência Reguladora de Águas, Energia
e Saneamento Básico do Distrito Federal

Relatório de Fiscalização - ADASA/SAE/COFA

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO
DISTRITO FEDERAL
Coordenação de Fiscalização da Superintendência de Abastecimento de
Água e Esgoto

RELATÓRIO DE VISTORIA E FISCALIZAÇÃO

RVF/COFA/025/2020

Fiscalização das ocorrências de falta d'água em Engenho das Lajes Superintendência de Abastecimento de Água e Esgoto - SAE

1. IDENTIFICAÇÃO DA ADASA

ADASA: Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal.

Endereço: Setor Ferroviário – Parque Ferroviário de Brasília – Estação Rodoferroviária, Sobreloja – Ala Norte – CEP: 70631-900 – Brasília-DF.

Telefone: (61) 3961-4900

2. IDENTIFICAÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

CAESB – Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal

Endereço: Centro de Gestão de Águas Emendadas – Av. Sibiriruna – Lotes 13/21 – Águas Claras – CEP: 71928-720 – Brasília-DF.

3. DADOS DA AÇÃO FISCALIZATÓRIA

Tipo	Fiscalização das ocorrências de falta d'água em Engenho das Lajes
Localidade (s)	Engenho das Lajes
Data da ação fiscalizatória	02/03/2020

4. OBJETIVO

O objetivo dessa ação foi verificar o sistema de abastecimento de água de Engenho das Lajes em virtude de constantes ocorrências de falta d'água nos últimos dez dias.

5. METODOLOGIA

A metodologia dessa ação compreendeu a visita à Estação de Tratamento de Água - ETA e à captação da localidade Engenho das Lajes.

6. RELATO DA FISCALIZAÇÃO

A equipe de fiscalização realizou vistoria na Estação de Tratamento de Água e na captação Engenho das Lajes, acompanhada de técnicos da Caesb. A estação trata uma vazão de aproximadamente 7 L/s pelo processo convencional, sendo que o tratamento da água é feito por meio de coagulação, floculação, decantação, filtração, cloração, fluoretação e alcalinização (Foto 1). A captação fica a 2 Km da estação de tratamento, num ponto do córrego Engenho das Lajes, próximo do qual está instalada uma estação elevatória (Foto 2 e 3).



Foto 1 - Estação de Tratamento de Água Engenho das Lajes



Foto 2 - Estação Elevatória Engenho das Lajes

Os técnicos da Caesb que acompanharam a equipe de fiscalização informaram que nos últimos dias a turbidez da água bruta, de valor usual de 20 NTU, aumentou consideravelmente, chegando a picos de 4.000 NTU, situação não verificada em anos anteriores. De acordo com eles, a estação não trata água de modo efetivo em tais condições, uma vez que com a turbidez alta a lavagem do filtro, usualmente realizada a cada 16 horas, passa a ser realizada a cada 4 ou 6 horas. Dessa forma a ETA fica mais tempo inoperante e gasta maior quantidade de água já tratada na limpeza dos filtros, prejudicando assim o abastecimento da população. Outra informação repassada pelos técnicos da Caesb foi a de que observaram uma elevação no consumo de água nos últimos dias, principalmente durante a madrugada com vazões de até 8,5 L/s, superior à capacidade de produção normal da ETA.

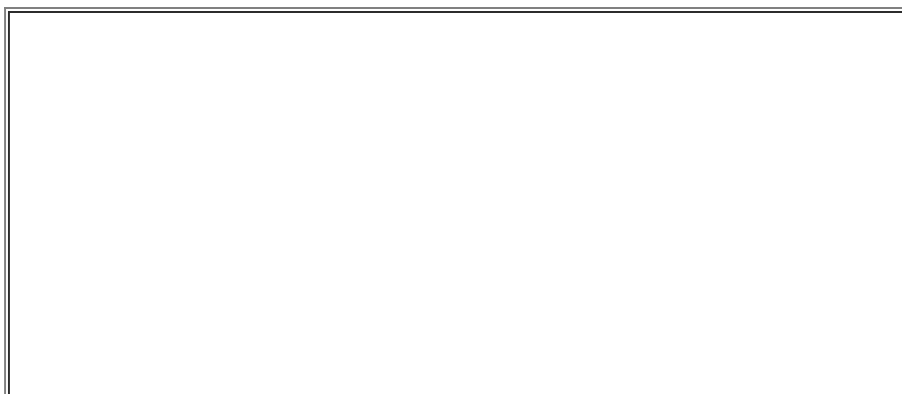




Foto 3 - Córrego Engenho das Lajes

Na tentativa de regularizar o nível dos reservatórios, desde o dia 26/02/2020 são enviados caminhões-pipa para a estação (em média 9 por dia) (Foto 4).



Foto 4 - Abastecimento por caminhão-pipa das caixas d'água da ETA Engenho das Lajes

Está em andamento obra para a instalação de mais duas taças (reservatórios) para operar em conjunto com as duas já existentes (Foto 5). Outras obras para ampliação ou adequação da ETA não estão previstas, pois de acordo com os técnicos da Caesb não há espaço físico disponível no momento.



Foto 5 - Bases para instalação de caixa d'água na ETA - Engenho das Lajes

Foi constatada a necessidade de informações complementares:

- Volume atual e volume a ser acrescido com a instalação dos novos reservatórios.
- As ações realizadas para proteção do córrego Engenho das Lajes, no sentido de verificar a causa do aumento da turbidez da água na bacia.
- Possibilidade de reativação das antigas captações.

7. **CONSTATAÇÃO E NÃO CONFORMIDADE**

7.1. **C1 - Abastecimento por caminhão-pipa**

C2 - Problemas operacionais na ETA relacionados à remoção da turbidez

C3 - Água do manancial com aspecto muito turvo

7.2. **Não Conformidade.**

Não conformidade com o art. 9º da Resolução nº 14/2011, que estabelece as condições da prestação e utilização dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário no Distrito Federal.

(...)

Art. 9º. O prestador de serviços é responsável pela operação e manutenção adequada das unidades integrantes dos sistemas públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, devendo mantê-las em bom estado de limpeza, conservação, organização e segurança.

§ 1º Para assegurar manutenção adequada, o prestador de serviços deverá adotar as providências necessárias, de modo a garantir condições satisfatórias de higiene, minimizar a deterioração das instalações e demais estruturas, evitar possíveis contaminações ao meio ambiente e minimizar as perdas de água.

8. **EQUIPE TÉCNICA**

Patrícia Silva Cáceres

Reguladora de Serviços Públicos

Adalto Clímaco Ribeiro

Reguladora de Serviços Públicos

Isabela Santiago Monteiro de Carvalho

Estagiária

Documento assinado eletronicamente por **ADALTO CLÍMACO RIBEIRO - Matr.0271173-7,**
Regulador(a) de Serviços Públicos, em 06/03/2020, às 16:30, conforme art. 6º do Decreto nº



36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PATRÍCIA SILVA CÁCERES - Matr.0266966-8, Regulador(a) de Serviços Públicos**, em 06/03/2020, às 16:30, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **36356415** código CRC= **119CFE73**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor Ferroviário - Parque Ferroviário de Brasília - Estação Rodoferroviária - Sobreloja - Ala Norte - Bairro SAIN - CEP 70631-900 - DF
3961-5034

00197-00000763/2020-43

Doc. SEI/GDF 36356415